



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Setor de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DE SALAS DE AULA E SALA AEE NA EMEIF SR^a ANTÔNIA DEOCLÉCIA DE FREITAS.

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra compreendendo a adequação de salas existentes e a adaptação de um vestiário para implantação de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na EMEIF Sr.^a Antônia Deoclécia de Freitas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação da infraestrutura escolar, proporcionando melhores condições de ensino, organização dos espaços pedagógicos e atendimento aos alunos.

As intervenções previstas visam otimizar o uso dos ambientes existentes, por meio da adequação de salas, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, bem como garantindo condições adequadas de conforto, segurança e acessibilidade para alunos e servidores.

A adaptação de um vestiário para implantação de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como objetivo assegurar atendimento adequado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, em conformidade com as diretrizes de educação inclusiva.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar um ambiente escolar mais adequado, funcional e compatível com as necessidades da comunidade escolar, promovendo inclusão e equidade no acesso à educação.

3 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da execução dos serviços anteriormente mencionados, com o objetivo de atender às seguintes demandas:

- ✓ Garantir melhores condições de uso do espaço escolar, promover conforto, segurança e bem-estar para alunos, professores e demais membros da comunidade escolar;
- ✓ Realizar a adequação dos ambientes internos, com intervenções nas salas existentes, visando a melhoria da funcionalidade e organização dos espaços pedagógicos;
- ✓ Promover a readequação de uma das salas de aula para implantação de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinada ao atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;
- ✓ Assegurar que o espaço destinado ao AEE atenda às necessidades específicas de acessibilidade, mobiliário e recursos pedagógicos adequados, conforme normativas vigentes;
- ✓ Contribuir para a inclusão educacional, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas especializadas.

A empresa contratada deverá realizar análise técnica detalhada e minuciosa do local onde a obra será executada, observando rigorosamente todas as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e demais documentos fornecidos. Essa análise deverá considerar as condições existentes, medições precisas, quantidades envolvidas e as técnicas construtivas adequadas ao pleno desenvolvimento dos serviços.

Eventuais divergências identificadas que possam comprometer a execução da obra deverão ser imediatamente comunicadas à equipe de fiscalização e à Supervisão do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, para análise e deliberação.

Todos os materiais a serem utilizados reforma deverão ser rigorosamente novos, de primeira qualidade, e atender às normas técnicas vigentes, especificações do projeto e às recomendações dos respectivos fabricantes. Não será admitida a utilização de materiais reutilizados ou fora das especificações determinadas.

Qualquer proposta de substituição de materiais somente será admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas, como:

- Inexistência de matéria prima no mercado, para sua fabricação;
- Prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra etc.

A substituição, caso requerida, somente será autorizada após a devida comprovação documental da necessidade, seguida de aprovação preliminar por parte da fiscalização e da Secretaria Gestora. Tal solicitação deverá ser apresentada formalmente, com motivação técnica plausível, e conter todas as especificações do novo material proposto.

Essas informações serão encaminhadas ao autor do projeto, que emitirá parecer técnico conclusivo, podendo indicar alternativas à Secretaria Gestora, a quem caberá a decisão final sobre a aprovação da substituição.

A empresa contratada se comprometerá a atender integralmente às especificações contidas no presente memorial descritivo. Na hipótese de ausência de especificações explícitas para determinados materiais ou componentes do projeto, presumir-se-á que devem seguir o padrão de qualidade superior, sob pena de comprometimento da habilitação do fabricante e da garantia do produto aplicado.

A empresa deverá ser especializada na área, apresentar todas as documentações exigidas por lei, e assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, seguindo fielmente o que está previsto no projeto. Após a formalização contratual, a empresa deverá iniciar a mobilização no local, com a instalação do canteiro de obras, isolamento da área, sinalização de segurança e organização do armazenamento de materiais.

A execução dos serviços será realizada por etapas, iniciando com os serviços preliminares, que compreendem a organização do local, limpeza da área e demais preparações necessárias para o início das intervenções.

Na sequência, serão executadas as melhorias no prédio, contemplando as adequações dos ambientes existentes, incluindo intervenções em alvenaria, ajustes em revestimentos e instalações elétricas, bem como demais serviços necessários para a adaptação dos espaços, conforme especificado em projeto.

Posteriormente, serão realizados os serviços complementares, incluindo retirada de entulhos, limpeza final e demais ajustes necessários para a finalização da obra.

Ao término, será feita a verificação geral dos serviços executados, assegurando condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e qualidade dos ambientes. Durante todo o processo, a obra será fiscalizada por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e serviços, e a conformidade com o projeto.

Quaisquer reparos, manutenções iniciais ou correções de serviços executados em desacordo com o projeto — realizados tanto diretamente pela contratada quanto por terceiros por ela designados — deverão ser realizados às expensas da empresa responsável, sem custos adicionais à administração pública.

Durante toda a execução da obra, deverão ser observadas as boas práticas da construção civil, especialmente no que diz respeito à estética, segurança, higiene e acabamento, não excluindo as responsabilidades legais previstas no Código Civil Brasileiro.

A empresa só poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico, com a prévia autorização/fiscalização da Secretaria Gestora.

Ao término da execução, será realizada uma vistoria final para verificação completa da obra. Caso esteja tudo conforme o estabelecido, a obra é formalmente recebida pela administração pública por meio de termo de recebimento definitivo.

Em casos de dúvida quanto à interpretação técnica, execução de detalhes construtivos ou padrões de acabamento, prevalecerá o entendimento da Prefeitura Municipal de Itapetininga, representada pela sua equipe técnica de fiscalização, cuja decisão será soberana para fins de aferição da qualidade do serviço executado.

A empresa contratada permanecerá responsável pela garantia da obra pelo período de 5 (cinco) anos, sendo obrigada a corrigir, sem ônus para a administração, qualquer falha ou vício identificado nesse período. Dessa forma, a reforma é concluída com êxito, assegurando não apenas a melhoria da infraestrutura escolar, mas também a proteção e o bem-estar de toda a comunidade que frequenta a unidade. Trata-se, portanto, de uma solução eficaz, segura e duradoura, planejada e executada de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.

3.1. Dos Funcionários

Comprovação de aptidão para a execução dos serviços e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme parágrafo 2º do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2023, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

4.2. VISTORIA

Após a visita técnica será emitido um atestado comprovando a visita da empresa no local do serviço. Esta visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

A visita técnica ao local antes da contratação do serviço é opcional, ficando a critério da empresa participante do processo. Ressaltamos, entretanto, que a visita técnica poderá contribuir para um melhor entendimento das condições locais, auxiliando na elaboração de proposta mais precisa e aderente às necessidades do objeto contratado. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, esta assume integralmente a responsabilidade por quaisquer equívocos, omissões ou dificuldades decorrentes do desconhecimento das condições do local, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento para justificar inadimplemento contratual, solicitação de reajustes ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Observações: Para execução dos serviços, o Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado.

4.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os licitantes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme o projeto aprovado, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos fornecidos pela contratante.

Será de total responsabilidade da Contratada a execução integral de todos os serviços previstos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços fazem parte do objeto da contratação, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da Contratada, sem causar quaisquer prejuízos ao patrimônio público.

A Contratada deverá disponibilizar mão de obra suficiente, qualificada e devidamente habilitada, não sendo admitido o emprego de profissionais com nível técnico inferior ao exigido para a execução dos serviços. Deverá ainda ser designado, antes do início da obra, um profissional responsável técnico, com experiência compatível, que atuará como preposto da empresa, sendo responsável pelo controle, orientação, correção de falhas apontadas pela Fiscalização e representação da contratada junto à Contratante.

Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado a pessoas, estruturas ou instalações dos prédios escolares durante a execução dos serviços. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a reparação ou substituição de quaisquer elementos danificados, como paredes, pisos, pinturas, divisórias, tetos, etc., mantendo o padrão de qualidade e acabamento original.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga de materiais, inclusive em casos de substituição de itens rejeitados por não atenderem às especificações do edital.

A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a seus empregados, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de atos ou omissões durante a execução dos serviços contratados.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação vigente, nos âmbitos federal, estadual e municipal, aplicável à execução da obra contratada

A Contratada deverá agendar previamente o início da obra e demais intervenções junto ao setor de engenharia e à direção da escola atendida, utilizando para isso os meios oficiais (e-mail ou telefone).

A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões de até 25% do valor contratado, conforme disposto na legislação vigente.

A entrega dos serviços deverá ocorrer exatamente conforme o previsto no edital e na proposta apresentada, especialmente quanto às especificações técnicas, dimensões, materiais e métodos construtivos, sob pena de recusa por parte da Fiscalização.

Eventuais pedidos de substituição de materiais ou métodos deverão ser protocolados com antecedência ao vencimento do prazo contratual, para análise técnica da Secretaria de Educação e posterior deliberação da autoridade competente.

Os requerimentos mencionados no item anterior deverão ser devidamente justificados e acompanhados da indicação de material ou solução alternativa, com características técnicas equivalentes ou superiores, bem como documentação comprobatória (catálogos, fichas técnicas, laudos, etc.).

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando documentação atualizada sempre que necessário ou solicitado.

Deverá também observar, durante a execução do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente aos serviços prestados, conforme exigido pela legislação tributária vigente para contratos com a Administração Pública.

Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, a contratada será notificada para apresentar carta de correção ou providenciar a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida correção.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização do Fornecimento ou outro documento equivalente,

conforme especificado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapetininga, em nome da empresa a ser contratada.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda dela;

Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por meio de responsável designado pela Secretaria de Educação;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução dos serviços oriundos da eventual aquisição;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6 – ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da obra ficarão a cargo da Secretaria de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

A fiscalização e o acompanhamento da obra, se por instrumento contratual será de acordo com a Portaria nº 460, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições de pagamentos

Os pagamentos referentes aos eventuais serviços realizados seguirão o estabelecido na Portaria SEFI nº 43, de 02 de fevereiro de 2022.

Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 90 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

Local da Obra

A obra deverá ser realizada na EMEIF Sr^a Antônia Deoclécia de Freitas, Benedito Bicudo de Albuquerque, 100 Gramadinho- Itapetininga

Garantias

O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a empresa estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A execução do objeto consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que a execução dos serviços será suficiente para garantir melhores condições de uso do espaço escolar, promover conforto, segurança e bem-estar para alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito será por meio de orçamentos.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correção no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela secretaria iniciante.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e a empresa vencedora da licitação.

Responsável:

Bianca Albino Lima da Silveira

CPF: 383.793.968-55

Setor de Engenharia